



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 052/2002 – INDIAPORÃ, 19 DE MARÇO DE 2.002.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,**
que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU**
PROMULGO a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CGC 51.838.803/0001-50 – até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“FOLHA DE INDIAPORÃ”**, de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.